

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de 01 palestra na área do autismo, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, bem como familiares de alunos e sociedade em geral, com o tema “Autismo na visão de um autista”, no dia 04 de setembro de 2023, abrangendo a vivência do autista no mundo, suas experiências, aspectos da sociabilidade e interação com o meio onde vive e a importância da inclusão.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando grande preocupação com a qualidade de ensino e diante do crescente número de casos de crianças com dificuldades especiais, em específico com autismo, sem que profissionais e familiares tenham uma clareza de como lidar com essas crianças, se faz necessária a contratação.

A presente palestra tem como objetivo aproximar escola, familiares e portadores do espectro autista, trazendo um entendimento da condição e possibilitando desta forma, lidar melhor com essa dificuldade.

Ainda, visa-se abranger a vivência do autista no mundo, suas experiências, aspectos da sociabilidade e interação com o meio onde vive e a importância da inclusão.

A escolha da empresa **PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, justifica-se pois o Sr. Marcos Petry é palestrante conceituado nessa área e vem com o propósito de conversar com os profissionais da Educação, com as famílias e também com a sociedade em geral, mostrando como é a vida do autista, suas limitações e também possibilidades, visto que ele próprio é portador do Espectro Autista.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.855.894/0001-05, com sede na Rua Santa Cruz, nº 152, Centro de Vidal Ramos - SC, CEP 88.443-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/11/2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 07.002 – 12.365.0017.2.023 - 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipirá (SC), em 31 de agosto de 2023.

Ivan Köhler Schulte

Secretário Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora Ana Paula Lovison Fischer, bem como o Secretário Municipal de Educação e Desporto.

2. OBJETO

2.1. Contratação de 01 palestra na área do autismo, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, bem como familiares de alunos e sociedade em geral, com o tema “Autismo na visão de um autista”, no dia 04 de setembro de 2023, abrangendo a vivência do autista no mundo, suas experiências, aspectos da sociabilidade e interação com o meio onde vive e a importância da inclusão.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	palestra na área do autismo, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, bem como familiares de alunos e sociedade em geral, com o tema “Autismo na visão de um autista”.	Und.	1	6.680,00	6.680,00

Valor total por extenso: R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Considerando grande preocupação com a qualidade de ensino e diante do crescente número de casos de crianças com dificuldades especiais, em específico com autismo, sem que profissionais e familiares tenham uma clareza de como lidar com essas crianças, se faz necessária a contratação.

A presente palestra tem como objetivo aproximar escola, familiares e portadores do espectro autista, trazendo um entendimento da condição e possibilitando desta forma, lidar melhor com essa dificuldade.

Ainda, visa-se abranger a vivência do autista no mundo, suas experiências, aspectos da sociabilidade e interação com o meio onde vive e a importância da inclusão.

A escolha da empresa **PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, justifica-se pois o Sr. Marcos Petry é palestrante conceituado nessa área e vem com o propósito de conversar com os profissionais da Educação, com as famílias e também com a sociedade em geral, mostrando como é a vida do autista, suas limitações e também possibilidades, visto que ele próprio é portador do Espectro Autista.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E

5.1 DA CONTRATADA

- a) Comunicar a Prefeitura municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Realizar a palestra no local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) Cumprir a carga horária de 02hrs pela palestra;
- e) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários para realização, inclusive custos de alimentação e transporte.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 04 de setembro de 2023, conforme cronograma.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 07.002 – 12.365.0017.2.023 - 58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Ana Paula Lovison Fischer

CPF: 043. ***.***-**

Cargo/função: Diretor Escolar

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 3558-0684

E-mail para contato: educacao@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 31 de agosto de 2023.

Ivan Köhler Schulte

Secretário Municipal de Educação e Desporto



GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA



49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC